



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas

Av. Eng. Firmino Girardello, 85 – Centro - Cep 99900-000

E-mail: pmgv@itake.com.br

LEI Nº 3.116, DE 28 DE MAIO DE 2002.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial e dá outras providências.

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$-24.000,00 (vinte e quatro mil reais), para cobertura do Convênio com Ministério da Saúde, dando apoio técnico e financeiro à aquisição de equipamentos e material permanente para equipar a Unidade de Saúde do Bairro Navegantes, conforme plano de trabalho anexo ao convênio citado.

Art 2º - Para custeio das despesas autorizadas nesta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2002, um Crédito Especial, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE

02 - SETOR DO DEPARTAMENTO TÉCNICO DE SAÚDE

10 - SAÚDE

10301 - ATENÇÃO BÁSICA

1030100019 - PROGRAMAS INTEGRADOS

10301000191.019 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS UNIDADE SAÚDE BAIRRO NAVEGANTES

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.0000 – Equip. e Mat. Permanente.....R\$-24.000,00

Art 3º - A abertura do Crédito Especial referido no artigo 2º, desta Lei, será coberto em igual valor pela receita originária do Convênio firmado com o Ministério da Saúde.

Art 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS 28 de maio de 2002.

DINO GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

JULIANE LANG PIAZZETTA GIACOMAZZI,
Secretária de Administração.